Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PROCESSO: 222.00132/2021-14

Concede Título Honorífico de Cidadão Emérito do Município de Porto Alegre-RS ao Ilustríssimo Senhor Flávio Bastos Berneira Junior, nos termos do artigo 132, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo (0303908) de autoria do Vereador Alexandre Bobadra, que visa conceder Título Honorífico de Cidadão Emérito do Município de Porto Alegre ao Senhor Flávio Bastos Berneira Junior.

A Procuradoria, em parecer prévio, destaca que a Lei nº 9.659/2004 dispõe sobre a concessão, mediante lei de iniciativa de qualquer dos poderes, do título de "CIDADÃO DE PORTO ALEGRE", a ser conferido a pessoas nascidas em Porto Alegre e que tenham se distinguido em qualquer ramo do saber humano ou que, por sua ação, tornam-se merecedoras do reconhecimento da Cidade.

Na sequência, o processo foi encaminhado para Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, que por sua vez emitiu parecer favorável, afirmando inexistir óbice de natureza jurídica que impeçam a tramitação do Projeto 0303908.

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O projeto objeto de análise encontra guarida na Lei nº 9.659/04, onde podemos observar que a primeira condição para concessão de tal honraria foi plenamente observada.

No mérito, constatamos que conforme consta *ipsis litteris* da justificativa do referido projeto, o Senhor **Flávio Bastos Berneira Junior,** filho de Flávio Berneira e Solange Bastos Berneira, nasceu na cidade de Rio Grande-RS em 1965. No entanto, antes de completar 6 (seis) meses de idade, seus pais mudaram-se para Porto Alegre e, somente quando já estavam estabelecidos na Capital, providenciaram a Certidão de Nascimento do pretenso homenageado, razão pela qual Porto Alegre consta em seus documentos oficiais como sua cidade natal.

Membro de uma família bastante humilde, em Porto Alegre, Flávio e seus 06 (seis) irmãos passaram a residir com seus pais no bairro Restinga onde, inclusive, o senhor Flávio reside até os dias atuais.

Em 1986 Flávio prestou concurso para a SUSEPE e, após um estágio no IPF - Instituto Psiquiátrico Forense - foi lotado na Penitenciária Estadual de Charqueadas onde trabalhou até 1995, daquela unidade prisional foi transferido para o SETESPE - Serviço de Telecomunicações da SUSEPE. Durante sua permanência em

Charqueadas, foi um dos líderes do movimento paredista ocorrido nos anos 90. Após esse fato, foi convidado a ingressar como diretor de comunicação no SINDIPEN, sindicato da categoria, há época, do qual também foi Presidente.

Iniciava assim sua atuação na luta sindical, com a qual permaneceu envolvido até após sua aposentadoria ocorrida em 2017. Durante esses anos, integrou, em diferentes cargos, diversas entidades Sindicais. Mais destacadamente desempenhou junto à AMAPERGS-SINDICATO – Sindicato que representa à categoria dos servidores penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul - os cargos de Terceiro Vice-Presidente, Vice-Presidente e Presidente que em 2005. Nas entidades da sua categoria, esteve presente nos mais importantes momentos de lutas e conquistas.

Salienta-se, ainda, que como Diretor da FECASP, Secretário Geral e Vice Presidente da FESSERGS, bem como membro da Coordenação do MUS- Movimento Unificado dos Servidores Públicos do RS participou de lutas conjuntas do funcionalismo Estadual, com destaque para o Maior Ato Público do Funcionalismo realizado no RS, que reuniu mais de 50 mil pessoas na Praça da Matriz.

Já, como Diretor da CSPB-Confederação dos Servidores Públicos do Brasil e Secretário Geral da FENASPEN-Federação Brasileira dos Servidores Penitenciários, teve oportunidade de levar sua contribuição para a luta dos Servidores Públicos e Penitenciários de todo Brasil, em diversas oportunidades.

No âmbito internacional, participou de atividades da CLATE- Confederação Latino Americana de Trabalhadores Estatais e da ISP- Internacional dos Serviços Públicos, em Montevideo, Buenos Aires, entre outras Capitais e cidades, com destaque para a atuação em Toluca/México/2015, em companhia de Sergio Arnold, onde foi apresentada e aprovada por 15 (quinze) países participantes, Moção de Repúdio ao parcelamento dos salários que ocorria no RS, bem como em Genebra 2014 e 2016, da Convenção Anual da OIT, quando buscaram inserir cláusulas garantidoras de direitos trabalhistas nas convenções daquela Organização Internacional. Foi ainda membro de Centrais Sindicais CSB e NCST.

Assim, o senhor Flávio Berneira, timbrou um trajetória com a mais absoluta retidão e oblação na representação dos trabalhadores ao longo dos anos dedicados ao Serviço Público no nosso Estado, iniciado no longínquo ano de 1986. Logo, pela importância dos relevantes trabalhos efetivados, este nobre cidadão Porto-Alegrense é motivo de orgulho para a cidade de Porto Alegre, razões que, sem dúvida nenhuma, legitimam a pretensa homenagem.

Assim, entendo, *s.m.j.*, que o projeto proposto atende as exigências estabelecidas na Lei nº 9.659/2004, que consolida a legislação sobre os títulos de Cidadão Honorário do Município (Cidadão de Porto Alegre e Cidadão Emérito de Porto Alegre).

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, não havendo impedimento legal para o prosseguimento do Projeto de Lei, este Relator opina no mérito pela sua APROVAÇÃO.

GILSON PADEIRO

RELATOR

Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva**, **Vereador**, em 18/04/2022, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0369053** e o código CRC **24B2B514**.

Referência: Processo nº 222.00132/2021-14 SEI nº 0369053

Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 127/22 – CECE** contido no doc 0369053 (SEI nº 222.00132/2021-14 – Proc. nº 1211/21 - PLL nº 539), de autoria do vereador Gilson Padeiro, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **20 de abril de 2022**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: NÃO VOTOU

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier**, **Assistente Legislativo**, em 20/04/2022, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0370906** e o código CRC **E74D650E**.

Referência: Processo nº 222.00132/2021-14 SEI nº 0370906